

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 022/2015.

DELEGA PODERES AOS SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de determinar responsáveis pela movimentação financeira do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** junto aos Órgãos Financeiros;

CONSIDERANDO que a Lei da Reforma Administrativa constante da Lei Nº 3.522 de 04 de novembro de 2013 é omissa sobre a movimentação financeira das Secretarias Municipais.

## **DECRETA:**

- Art. 1° Ficam delegados poderes exclusivos para abrir e movimentar em conjunto conta bancária específica do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, vinculada ao CNPJ N° 36.285.534/0001-59, aos Servidores **FERNANDO BELCHIOR AZEVEDO SOARES,** portador da CI N° 08245453-9 IFP e inscrito no CPF N° 000.717.187-02 e **ADÉLIA MARIA DOS SANTOS QUINTAL ANDRÉ**, portadora da CI N° 12.155.088-3 DETRAN/RJ e inscrita no CPF N° 081.647.087-12.
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 004/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2015.

> Josias Quintal de Oliveira Prefeito